

ATO Nº 202/2016

(DOC TCE – MT de 05.12.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução 14, de 02.10.2007, tendo em vista o que consta no Processo 20.633-4/2016,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **NEILE JOSÉ EUBANK DE ARRUDA**, portadora do RG 303337 SSP/MT e CPF 707.777.561-53, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003, combinado com o artigo 222, inciso I, da Lei 4.964/85, com redação alterada pela Lei Complementar 281, 27.09.2007, em razão do falecimento do ex-Conselheiro aposentado, Sr. **JOSÉ SALVADOR DE ARRUDA SANTOS**, ocorrido em 24.10.2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de novembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente